



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO
DEFIRO. Ofício nº 9 a
seguir ARQUIV. SE.
Presidente
24 / 4 / 1979

REQUERIMENTO N. 552

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que o Vereador ALAOR FERNANDES LIMA, de Taubaté-SP, interpretando a preocupação de todos em relação ao grave problema representado pelo uso de tóxicos, vem de manifestar-se a propósito da regulamentação do combate ao uso de substâncias entorpecentes, nos termos da Lei nº 6.368/76;

CONSIDERANDO que a iniciativa do insigne - edil de Taubaté mostra-se totalmente feliz e oportuna, posto que cresce em todo o Brasil o preocupante problema da utilização indiscriminada dos tóxicos, que atinge, principalmente, a nossa juventude;

CONSIDERANDO, pois, ser digno de louvor este nobre gesto do vereador de Taubaté, que encerra significado profundo para todos os que, como ele, desejam ver eliminada no - Brasil esta chaga que é o vício em entorpecentes,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, registre-se VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o Vereador ALAOR FERNANDES LIMA, da Câmara de Taubaté, por sua feliz iniciativa de manifestar-se pela breve regulamentação do combate ao uso de substâncias entorpecentes, dando-se à Câmara de Taubaté ciência desta proposição.

Sala das Sessões, 20/abril/1 979.

Lázaro de Almeida.